

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2738 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### DECRETO Nº 315/2025

**Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Efetivo  
para atuar perante a Ouvidoria de Saúde do Município  
de Sabáudia.**

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia-PR,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

- Considerando o contido na Lei Municipal nº 908/2025, que dispõe sobre  
a criação da OUVIDORIA DE SAÚDE do município de Sabáudia.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, a partir de 01 de setembro de 2025, a servidora pública  
municipal JESSICA EMANOELE NAVES DA SILVA, matrícula nº 162, inscrita no CPF nº  
\*\*6.663.289\*\*, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada  
na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de OUVIDOR MUNICIPAL DE  
SAÚDE, em conformidade a Lei Municipal nº 908/2025.

**Art. 2º** - Fica concedida a gratificação estabelecida no anexo I da Lei  
Municipal Nº 908/2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de  
setembro, ficando revogada a Portaria nº 196/2025 e disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de  
setembro de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-  
"SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2738 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 055/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 029/2025

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: L.F. PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 13.116.875/0001-03

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ACABAMENTOS, TINTAS E TINTAS VIÁRIAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, PARA REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 308.759,14 (trezentos e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 19 de setembro de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2738 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 055/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 029/2025

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 37.278.673/0001-18

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ACABAMENTOS, TINTAS E TINTAS VIÁRIAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, PARA REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 45.682,16 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 19 de setembro de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2738 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 055/2025  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 029/2025  
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: MARCHINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 15.287.633/0001-08  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ACABAMENTOS, TINTAS E TINTAS VIÁRIAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, PARA REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.379.511,96 (um milhão trezentos e setenta e nove mil quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos).  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 19 de setembro de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2738 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 055/2025  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 029/2025  
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: ARTEPLA ARTEFADOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ: 45.330.117/0001-71  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ACABAMENTOS, TINTAS E TINTAS VIÁRIAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, PARA REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
VALOR TOTAL: R\$ 261.100,06 (duzentos e sessenta e um mil cem reais e seis centavos).  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 19 de setembro de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2738 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 055/2025  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 029/2025  
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: CATEDRAL ACABAMENTOS LTDA  
CNPJ: 50.064.497/0001-80  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ACABAMENTOS, TINTAS E TINTAS VIÁRIAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, PARA REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
VALOR TOTAL: R\$ 21.192,65 (vinte e um mil cento e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos ).  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 19 de setembro de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2738 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 055/2025  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 029/2025  
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: **PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 57.598.558/0001-38  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ACABAMENTOS, TINTAS E TINTAS VIÁRIAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, PARA REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
VALOR TOTAL: R\$ 38.267,14 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 19 de setembro de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2738 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 030/2025

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **CAROL COMERCIAL – EIRELI - ME**

CNPJ Nº: 10.867.300/0001-26

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ITENS QUE RESTARAM DESERTOS E FRACASSADOS, COM VISTAS A ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO PARA SEREM SERVIDOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DOS IDOSOS, CRAS, CENTRO DA JUVENTUDE E NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 14.401,80 (quatorze mil quatrocentos e um reais e oitenta centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 22 de setembro de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2738 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 030/2025

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **D. CAMP ALIMENTOS LTDA**

CNPJ Nº: 60.496.699/0001-54

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ITENS QUE RESTARAM DESERTOS E FRACASSADOS, COM VISTAS A ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO PARA SEREM SERVIDOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DOS IDOSOS, CRAS, CENTRO DA JUVENTUDE E NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 13.329,05 (treze mil trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos)

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 22 de setembro de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

-Prefeito Municipal-

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2738 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 030/2025

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **GISELE CRISTINA ZANIN DESTRO**

CNPJ Nº: 18.316.914/0001-21

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ITENS QUE RESTARAM DESERTOS E FRACASSADOS, COM VISTAS A ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO PARA SEREM SERVIDOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DOS IDOSOS, CRAS, CENTRO DA JUVENTUDE E NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais)

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 22 de setembro de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2738 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 030/2025

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ Nº: 54.205.260/0001-22

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ITENS QUE RESTARAM DESERTOS E FRACASSADOS, COM VISTAS A ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO PARA SEREM SERVIDOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DOS IDOSOS, CRAS, CENTRO DA JUVENTUDE E NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 44.588,60(quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 22 de setembro de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2738 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº494/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **ALESSANDRA VALÉRIO – VICE-PREFEITA**, matrícula nº 25601, CPF: XXX.434.369-XX, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) para custeio de viagem para a cidade de **CURITIBA – PR**, para atender demandas do município, com saída no dia 23/09/2025 às 12:00h e retorno previsto para 24/09/2025 às 17:00h. Meio de transporte **CHEVROLET/SPIN** - Placa: **BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2738 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº495/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **JULIO CESAR RAIMUNDO DOS SANTOS**, Secretário Municipal Interino de Assistência Social e Habitação, comissionado, matrícula nº.: 976, CPF: XXX.270.419-XX, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) para custeio de viagem para a cidade de **CURITIBA – PR**, para atender demandas do município, com saída no dia 23/09/2025 às 12:00h e retorno previsto para 24/09/2025 às 17:00h. Meio de transporte **CHEVROLET/SPIN** - Placa: **BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2738 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

### PORTARIA Nº496/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **MEIRIELI ELOISA DE SOUZA LOPES**, comissionada, na função Chefe da Seção da Mulher, matrícula nº 942, CPF: XXX.690.029-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** de pernoite no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), para custeio na cidade de **BRASÍLIA-DF**. Referente a participação no evento **“V CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES”**. Com saída no dia 29/09/2025 às 05:25h de Londrina e retorno programado para o dia 02/10/2025 às 12:35h em Londrina.

**Considerando que** o valor concedido será referente somente a uma diária, pois o Estado custeará a hospedagem e alimentação no evento, ficando à cargo do município somente deslocamento, trajeto, e demais gastos que sejam necessários fora do horário do evento, enquanto a funcionária se manter afastada de seu local de trabalho.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2738 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 497/2025

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **Resolve:**

**Art.1º** Conceder, **Licença Maternidade** por 120 (cento e vinte) dias, bem como **Prorrogação da Licença Maternidade** por 60 (sessenta) dias para a servidora relacionada abaixo, conforme determina a Lei Municipal nº 32/93 – Estatuto do Servidor Público e sua alteração através da Lei Municipal nº 258/2013, que garante a estabilidade da gestante, a partir do dia 18/09/2025.

| NOME                    | CARGO     | MATRIC | CPF           |
|-------------------------|-----------|--------|---------------|
| AMANDA CAROLINA DE LIMA | PROFESSOR | 737    | **5.025.869** |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 18 de setembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2738 – PÁG. 16 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº 493/2025

**EDSON HUGO MANUEIRA**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato/Ata de Registro de Preços:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                           |                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Gestor: Júlio Cesar Raimundo dos Santos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RG/CPF: XXX.270.419-XX                    | Matrícula: 937<br>Cargo: Secretário Interino da Assistência Social e habitação |
| Fiscal Titular: Sandy Paola de Souza e Souza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CPF: xxx.717.579-xx                       | Matrícula: 606<br>Cargo: Auxiliar Administrativo                               |
| Fiscal Suplente: Geiza Dantas Lião Baliana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CPF: XXX.540.489-XX                       | Matricula: 938<br>Cargo: Gerente de Proteção Social Básica                     |
| Processo Administrativo: nº 056/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2025 |                                                                                |
| Objeto Licitado/ Contratado: <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ITENS QUE RESTARAM DESERTOS E FRACASSADOS, COM VISTAS A ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO PARA SEREM SERVIDOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DOS IDOSOS, CRAS, CENTRO DA JUVENTUDE E NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b> |                                           |                                                                                |
| Contratadas: CAROL COMERCIAL EIRELI ME, D.CAMP ALIMENTOS LTDA, RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                           |                                                                                |
| VALOR TOTAL: R\$ 74.443,45 (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           |                                                                                |
| Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           |                                                                                |

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2738 – PÁG. 17 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Ata e Registro se Preços/Contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços/Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preço/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços/Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 22 de setembro de 2025.

**Edson Hugo Manueira**  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2738 – PÁG. 18 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº 491/2025

**EDSON HUGO MANUEIRA**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao Pregão Eletrônico 029/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das Atas de Registro de Preços/Contratos:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Gestor: Rondinelli Ubirajara da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RG/CPF: XXX.256.799-XX                                 | Matrícula: 959                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        | Cargo: Secretário de Indústria, Comercio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente |
| Fiscal Titular: Roberto Carlos Ventura                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CPF: XXX.582.039-XX                                    | Matrícula: 393                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        | Cargo: Pedreiro                                                            |
| Fiscal Suplente: Valdinei Aparecido da Rosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CPF: XXX.582.039-XX                                    | Matrícula: 826                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        | Cargo: Pedreiro                                                            |
| Processo Administrativo: nº 055/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 029/2025 |                                                                            |
| <b>Objeto Licitado/Contratado:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ACABAMENTOS, TINTAS E TINTAS VIÁRIAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, PARA REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA. |                                                        |                                                                            |
| <b>Contratado:</b> PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, MULTICAST TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA LTDA – ME, CATEDRAL ACABAMENTOS LTDA, ARTEPLA ARTEFADOS DE CIMENTO LTDA, MARCHINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, L.F. PEREIRA & CIA LTDA.               |                                                        |                                                                            |
| <b>Valor total:</b> R\$ 2.123.756,35 (dois milhões cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)                                                                                                                                                                                                  |                                                        |                                                                            |
| <b>Vigência:</b> 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                        |                                                                            |

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2738 – PÁG. 19 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Ata e Registro se Preços/Contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços/Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preço/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços/Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, 19 de setembro de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2738 – PÁG. 20 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1



### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA

Praça da Bandeira., 47 - Centro - Sabáudia  
CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122  
E-mail: Site: <http://www.sabaudia.pr.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nr.: 27/2025

Processo Adm.: 51/2025  
Data do Processo: 06/08/2025

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 51/2025  
b) Nr. Licitação: 27/2025 - PE  
c) Modalidade: Pregão eletrônico  
d) Data de Homologação: 22/09/2025  
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA FUTURA E EVENTUAL, DE KITS LANCHE INDIVIDUALIZADOS, DEVIDAMENTE EMBALADOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES QUE UTILIZAM O TRANSPORTE MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM OUTROS MUNICÍPIOS, CONFORME ESTABELECE A LEI MUNICIPAL Nº 904/2025 – PROJETO "KIT LANCHE – SAÚDE E DIGNIDADE*

Participante: **BALDIN & GUIMARAES COMERCIO LTDA (51.854.929/0001-19)**

| Item                   | Especificação                                            | Qtd.      | Unidade | Valor Unitário | Valor Total       |
|------------------------|----------------------------------------------------------|-----------|---------|----------------|-------------------|
| 1                      | KIT LANCHE EMBALADO EM SACOLA KRAFT - VERSÃO TRADICIONAL | 12.600,00 | KIT     | 9,08           | 114.408,00        |
| 2                      | KIT LANCHE EMBALADO EM SACOLA KRAFT - VERSÃO LIGHT/DIET  | 5.400,000 | KIT     | 11,90          | 64.260,00         |
| Total do Participante: |                                                          |           |         |                | <b>178.668,00</b> |

**Total Geral: 178.668,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa                           | Dotação                              | Valor Estimado |
|------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| Fortalecimento da Gestão dos Serviços Próprios | 05.009.10.301.0011.2043.3.3.90.32.00 | R\$ 275.310,00 |

Sabáudia, 22/09/2025

Assinatura do Responsável

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2738 – PÁG. 21 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1



### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA

Praça da Bandeira., 47 - Centro - Sabáudia  
CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122  
E-mail: Site: <http://www.sabaudia.pr.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nr.: 32/2025

Processo Adm.: 59/2025  
Data do Processo: 14/08/2025

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 59/2025  
b) Nr. Licitação: 32/2025 - PE  
c) Modalidade: Pregão eletrônico  
d) Data de Homologação: 22/09/2025  
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TABLET PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA Nº 605/2024 E Nº 726/2025 QUE INSERE NO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR

Participante: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (41.621.094/0001-01)

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Qtd.   | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------------|-------------|
| 1    | Tablet Tela 10" ou maior, resolução mínima 1920x1200, cor preta ou cinza, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno: 64 GB ou superior, armazenamento externo: 64 GB ou superior, processador: OCTACORE ou superior, câmera frontal 5 MPX ou superior, câmera traseira 8 MPX ou superior, conectividade: chip SIM, wi-fi 4G, bluetooth, sistema operacional: proprietário, incluso 1 Carregador, 1 Cabos de Dados, 1 Extrator da bandeja de MicroSD, 1 manual do usuário, 1 capa protetora, 1 película de vidro, garantia mínima 01 ano | 20,000 | UND     | 781,99         | 15.639,80   |

Total do Participante: 15.639,80

Total Geral: 15.639,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa                           | Dotação                              | Valor Estimado |
|------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| Fortalecimento da Gestão dos Serviços Próprios | 05.009.10.301.0011.2043.4.4.90.52.00 | R\$ 16.294,60  |
| Fortalecimento da Gestão dos Serviços Próprios | 05.009.10.301.0011.2043.4.4.90.52.00 | R\$ 16.000,00  |

Sabáudia, 22/09/2025

Assinatura do Responsável

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2738 – PÁG. 22 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 316/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 14, da Quadra nº 09, com área de 264,00M², passando para Lote de Terras sob nº 14-REM, com a área de 132,00M² e Lote de Terras sob nº 14-A, com a área de 132,00M², situado na R. Porto Alegre, nº 197, Residencial Eldorado, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 14, da Quadra nº 09, com área de 264,00M², passando para Lote de Terras sob nº 14-REM, com a área de 132,00M² e Lote de Terras sob nº 14-A, com a área de 132,00M², situado na R. Porto Alegre, nº 197, Residencial Eldorado, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de BRUNO JOANUSSI LOPES, pessoa física, de direito privado, inscrita no CPF sob nº 056.412.319-67, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,  
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2738 – PÁG. 23 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Presidente Campos Salles - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

### PORTARIA Nº 40/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE

**Conceder**, pagamento de três diárias aos Vereadores **Cidinei Pereira de Oliveira, Israel Aparecido Jesus e Paulo Sérgio Gusson**, para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba -Paraná, para participar do curso Promovido pela empresa CEAP, o curso: Processo Legislativo Orçamentário e a Apresentação da LOA 2026, nos dias 23 a 26 de setembro do ano de 2025.

REGISTRA-SE  
CUMpra-SE  
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos vinte e dois do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

  
**ANDRÉ LUIZ DA SILVA**  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2738 – PÁG. 24 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

### PORTARIA Nº 041/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

#### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** como membros da CONTROLADORIA INTERNA os servidores abaixo relacionados:

- a) JÉSSICA HESPANHOL, servidora pública, na condição Coordenadora da Unidade de Controle Interno; com direito de receber gratificação de acordo com a Lei nº 120/2010.
- b) ANDRÉIA DOS SANTOS ESTRALIOTO, servidora pública, na condição de membro; com direito de receber gratificação de acordo com a Lei nº 250/2013.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor no dia 23 de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

  
ANDRÉ LUIZ DA SILVA  
Presidente